

## PROJETO DE LEI Nº. 014/2023.

Ementa: "Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 391.718,97 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) na forma assim descrita:

02	15	03	ESPORTES E LAZER		
	1199	13.392.0018.2987.0000	Manutenção de Atividades Culturais - LC 195/2022 (Art. 6, I)	207.532,71	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		715 000	LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 5		
	1200	13.392.0018.2988.0000	Manutenção de Atividades Culturais - LC 195/2022 (Art. 6, III)	47.437,17	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		715 000	LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 5		
	1201	13.392.0018.2989.0000	Manutenção de Atividades Culturais - LC 195/2022 (Art. 6, III)	23.816,51	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		715 000	LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 5		
	1202	13.392.0018.2990.0000	Manutenção de Atividades Culturais - LC 195/2022 (Art. 8)	50.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		716 000	LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 8		
	1203	13.392.0018.2990.0000	Manutenção de Atividades Culturais - LC 195/2022 (Art. 8)	62.932,58	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		716 000	LEI COMPLEMENTAR 195/2022 - ART. 8		

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com excesso de arrecadação na forma da Lei Complementar da União nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.798 de 14 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei aplicando a autorização do 8º, da Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 5º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, em 23 de junho de 2023.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***  
***Prefeito do Município***

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº. 014/2023.**

Santa Maria da Boa Vista (PE), 23 de junho de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que possa essa Casa de Leis apreciá-lo.

A matéria ora encaminhada, solicita autorização legislativa para que possam ser abertos créditos junto ao Orçamento Público Municipal em vigor, na forma permissiva constante da Lei Federal N.º 4.320/64, para satisfazer necessidades tanto do Poder Executivo Municipal quanto desse próprio Poder Legislativo.

Vale ressaltar que o crédito aberto na forma do Art. 1º tem sua consignação do valor de R\$ 391.718,97 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) referente a transferência do governo federal através da **Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo)** e se trata de incentivo a realização de eventos relacionados a cultura elencados na Lei supramencionada.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, considerando a necessidade para o bom desempenho da execução dos investimentos no orçamento do exercício.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
**Prefeito do Município**